

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## PROJETO BÁSICO

**PROAD: 10146/2022**

### **1. Objeto da Contratação**

Contratação de 23 licenças do item “Microsoft Power BI Pro por usuário pelo período de 36 meses”.

Identificador PAC 2023: **15349**

Contratação por meio da Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 (m. 14) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 (m. 13) do Tribunal Superior do Trabalho (TST - Processo 6006113/2022-00).

Em conformidade com o item 3.7 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 do TST (m. 13) o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

O contrato atualmente vigente (RP 12010/2020) encerra a sua vigência em 2/3/2023. Assim, o início da vigência do novo contrato deverá ser 3/3/2023 ou, em caso de atraso nos trâmites administrativos, a partir da data da assinatura do contrato.

### **2. Características da Solução.**

#### **2.1. Especificação Técnica Detalhada**

Considerando que se trata de uma contratação por meio de Ata de Registro de Preços da Justiça do Trabalho, a especificação completa seguirá o definido no item 4.6 “Descrição da solução de TI como um todo” do Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado pela Equipe de Planejamento e Apoio à Contratação (equipe nacional), disponíveis no ETP (m. 12) da Secretaria de

Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Parte da solução será contratada nacionalmente pelo TST e atenderá a necessidade de visualização de informações específicas geradas para determinados sistemas, a exemplo de aquisição da licença Premium Capacity.

A fim de descentralizar o controle dos usuários desenvolvedores, a aquisição das licenças nomeadas ficará a cargo de cada TRT. Assim, o TRT da 12ª Região realizará a aquisição de 23 (vinte e três) licenças Power BI Pro.

A solução atenderá as especificações dos requisitos contidos no ETP (m. 12) da SETIC do TST. O Estudo mencionado originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 (m. 14) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 (m. 13) do Tribunal Superior do Trabalho (TST - Processo 6006113/2022-00), no qual o TRT da 12ª Região é participante.

A solução disponibilizará serviço técnico de suporte que deverá atender níveis de serviço estabelecidos, conforme mencionado no item 4.7 do ETP da SETIC do TST.

## **2.2. Garantias**

Conforme regramentos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST, especialmente o item 3.6 - Garantia contratual.

## **2.3. Prazo e condições de entrega.**

Conforme regramentos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST, especialmente o item 3.5 - Prazos de execução.

## **2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes**

Não se aplica, por se tratar de contratação por meio da Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 do TST.

### **3. Fundamentação da Contratação**

#### **3.1. Motivação**

As sucessivas melhorias nos processos de captação e apresentação de informação com qualidade gerencial, popularizados com a disseminação das ferramentas de *Business Intelligence – BI* entre os gestores e usuários de negócios, impulsionaram a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) a buscar soluções no mercado que não só permitam a construção de relatórios com a agilidade exigida nos tempos atuais, mas também possibilitem uma apresentação acessível e interativa aos usuários de negócio. Ao fim, a SETIC quer apoiar na divulgação de dados já existentes, jurídicos e administrativos, proporcionando visões gerenciais que podem orientar o gestor nas tomadas de decisões.

Entre outras expectativas, a presente contratação busca manter a difusão desta importante tecnologia entre os usuários do TRT – 12ª Região. Dando continuidade aos trabalhos já iniciados a SETIC acredita em uma estratégia de disseminação mais econômica, atendendo a atual realidade orçamentária, ao propor a utilização de software de baixo custo que seja aderente às atuais necessidades do Tribunal.

#### **3.2. Benefícios da Contratação**

A manutenção desses serviços atenderá ao TRT12 com os seguintes benefícios:

- Aperfeiçoar o processo de análise e publicação de informações relativas ao desempenho das unidades de 1º e 2º Graus;
- Publicar os dados do sistema e-Gestão de maneira célere e eficiente em um ambiente gráfico e interativo;
- Acompanhar e publicar o cumprimento das metas do CNJ;
- Disponibilizar recursos para que os usuários finalísticos possam coletar e distribuir informações sem a dependência da área de Tecnologia da Informação;

- Disponibilizar painel gráfico e interativo, no ambiente de intranet e internet, inclusive para usuários anônimos e sem custo adicional ao órgão, para análise das informações relativas à fase de execução processual;
- Reduzir custos através da implantação do modelo Software como Serviço (SaaS), pois não exige a alocação de hardware na infraestrutura própria de TIC;
- Reduzir esforço de instalação e manutenção. A manutenibilidade tem como característica a facilidade, precisão, segurança e economia na execução de ações de manutenção do produto.
- Manter serviços já disponíveis. A manutenção da ferramenta facilitará a permanência de vários serviços que estão em operação e que foram disponibilizados através dela. Sua interrupção poderá determinar a necessidade de reconstrução de vários desses serviços em uso, ou mesmo, a impossibilidade de que eles possam avançar para o atendimento de novos requisitos.

Ainda, pontos relativos à "Necessidade / Motivação da contratação" estão alinhados aos descritos no item 2.2 do ETP (m. 12) da SETIC do TST, conforme.

Servidores lotados nas áreas que utilizarão as licenças já trabalham com essa ferramenta há algum tempo e têm bom domínio sobre ela.

### **3.3. Alinhamento Estratégico**

A contratação possui alinhamento estratégico com os planos abaixo descritos:

- Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT) 2021-2026, sob a perspectiva "Aprendizado e Crescimento", Objetivo Estratégico "Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados" e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PDTIC-JT) 2021-2022, sob a perspectiva "Processos Internos", Objetivo Chave "Aprimorar as Aquisições e Contratações" (OEN6), contribuindo com o resultado

“Aumentar em 10% a quantidade de contratos de TIC assinados por coparticipação” (KR-OEN6-01);

- Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRT da 12ª Região na perspectiva “processos internos” com o objetivo “Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica” e na perspectiva “aprendizado e crescimento” com o objetivo “Aprimorar a Governança de TIC e a Proteção de Dados”.
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 12ª Região 2021-2022 (PDTIC TRT12 - 2021-2022) no atendimento do objetivos estratégicos da ENTIC-JUD na perspectiva “sociedade” com o objetivo “Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário”, na perspectiva “processos internos” com o objetivo “Aperfeiçoar a Governança e a Gestão” e na perspectiva “aprendizado e crescimento” com o objetivo “Buscar a Inovação de Forma Colaborativa”.

#### **3.4. Referência aos estudos preliminares**

O projeto básico está de acordo com a Res. CNJ 182/2013, art. 12, § 1º e está acompanhado dos estudos técnicos preliminares elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação designada para este projeto, contemplando os seguintes aspectos da contratação:

- I – Análise de Viabilidade da Contratação;
- II – Plano de Sustentação do Contrato;
- III – Estratégia para a Contratação;
- IV – Análise de Riscos.

#### **3.5. Quantitativo.**

As **23 (vinte e três)** licenças de acesso ao software Power BI PRO atenderão as equipes do TRT da 12ª Região, com a seguinte distribuição:

- **Secretaria Administrativa - SECAD: 1 (uma)** licença para desenvolvimento e publicação de painéis e relatórios de controle e gestão patrimonial;

- **Secretaria de Gestão Estratégica - SEGEST: 2 (duas)** licenças para desenvolvimento e publicação de relatórios de gestão e estatística na intranet e internet;
- **Secretaria da Corregedoria - SECOR: 1 (uma)** licença para desenvolvimento e publicação de relatórios destinados a correição jurisdicional;
- **Secretaria de Execução e Precatórios - SEXEC: 1 (uma)** licença para desenvolvimento e publicação de painéis e relatórios destinados à execução trabalhista;
  
- **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC: 18 (dezoito)** licenças a serem distribuídas entre os Serviços que compõem a Secretaria da seguinte forma:
  - Coordenadoria de Sustentação aos Sistemas de TIC - CSUS: 6 (seis) licenças;
  - Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - DESENV: 5 (cinco) licenças;
  - Coordenadoria de Apoio à Governança de TIC - GOVTIC: 4 (quatro) licenças;
  - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Serviços de TIC - SUPORTE: 2 (duas) licenças;
  - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC: 1 (uma) licença.

### **3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada**

O quantitativo contratado atenderá plenamente a demanda apresentada e será distribuída no TRT da 12ª Região, conforme indicado no item 3.5.

### **3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor**

Não se aplica, por se tratar de contratação por meio da Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 do TST.

### **3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais**

O acesso “*online*” evita a necessidade do envio de caixas com mídias para instalação dos aplicativos, já que o acesso e configuração acontecem via internet.

A demanda tratada e a solução tecnológica proposta para a manutenção do seu atendimento são orientadas para a construção e

apresentação de diversos painéis, relatórios e dados apresentados de forma dinâmica, reduzindo consideravelmente a necessidade e antiga prática de constantes impressões de consultas realizadas em sistemas.

Do ponto de vista da sustentabilidade econômica, a solução é vantajosa para a instituição.

Além disso, já existem servidores treinados nessa ferramenta, não sendo necessários investimentos em novos treinamentos.

Como o Tribunal já vem utilizando esse software há algum tempo, todo o acervo produzido através dessa ferramenta poderá ser reaproveitado e facilmente evoluído, caso haja necessidade.

### **3.9. Conformidade Técnica e Legal.**

#### **3.9.1. Técnica:**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 do TST.

Os serviços seguirão os processos de gerenciamento de serviços de TIC estabelecidos pelo TRT da 12ª Região.

#### **3.9.2. Legal:**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 do TST.

Resolução CNJ 182/2013, de 17/10/2013.

Decreto n.º 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/1993.

### **3.10. Obrigações Contratuais**

#### **3.10.1. Da Contratada**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

### **3.10.2. Da Contratante**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização para o acompanhamento da execução contratual.

## **4. Gestão do Contrato**

### **4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

#### **4.1.1. Equipe de gestão da contratação**

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, por despacho.

#### **4.1.2. Responsabilidades dos acima indicados (*Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º*).**

- a) Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.



- c) Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar à administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

## **4.2. Dinâmica de Execução do Contrato**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

### **4.2.1. Recebimento Provisório**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

### **4.2.2. Recebimento Definitivo**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

## **4.3. Forma de pagamento**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

## **4.4. Forma de comunicação entre as partes:**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

A contratada deverá indicar seu preposto para representá-la durante a execução do contrato identificando nome, telefone de contato (celular) e endereço eletrônico (email).

#### **4.5. Transferência de Conhecimento**

A transferência de conhecimento da CONTRATADA para o TST será gradativa ao longo da execução do contrato, com o acionamento dos serviços de suporte técnico.

#### **4.6. Direito de Propriedade Intelectual**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST, em especial no seu item 16.16.

##### **4.6.1. Condições de manutenção de sigilo**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST, em especial as condições tratadas nos itens 16 e 21.

Haverá necessidade de assinatura de Termo de Responsabilidade e Confidencialidade por parte de representante da empresa contratada.

##### **4.6.2. Restrições adicionais**

Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição, bem assim observar as normas e limites para o tratamento de dados pessoais estabelecidos na LGPD.

### **5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

#### **5.1 Penalidades**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

## 6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

O TRT da 12ª Região não receberá a solução caso os links de acesso não sejam devidamente disponibilizados quando necessário, ou caso não seja possível a perfeita instalação e configuração dos softwares obtidos a partir das licenças. Caberá à contratada providenciar as correções necessárias para o acesso adequado das licenças adquiridas, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis, além de observar o cumprimento de prazos estabelecidos.

## 7. Proposta de modelo a serem utilizado na contratação

Conforme padrões previstos em lei e critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 que originou a Ata de Registro de Preços PE – 095/2022 do TST.

## 8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

### 8.1. Valor da Contratação

Essa contratação será realizada pelo período de 36 (trinta e seis) meses com pagamentos anuais antecipados, conforme item 6.7.8 do ETP (m.12) da SETIC do TST (Anexo I). Com a quantidade definida de aquisição de 23 licenças, teremos para esta aquisição o investimento anual de **R\$ 11.572,37** (onze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) e valor estimado em 3 (três) anos de **R\$ 34.717,12** (trinta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos), conforme quadro que segue:

Item	Quantidade (Licenças)	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Anual (R\$)
<b>Licenças de Power BI Pro</b> ARP PE n.º 095/2022 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2022 do TST	23	503,15	11.572,37
<b>Custo Anual (R\$)</b>			11.572,37
<b>Custo Estimado em 3 (três) anos (R\$)</b>			34.717,12

## 8.2. Justificativa dos Valores

O TRT da 12ª Região é participante da licitação nacional que resultou na Ata de Registro de Preços PE nº 095/2022 do Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2022 do TST, assinada em 23/12/2022.

Na forma do art. 9 da Portaria PRESI n. 58/2018, considerando que a Ata foi assinada há menos de 3 meses, está dispensada a apresentação de pesquisa de preços.

No item 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares a equipe de planejamento da contratação concluiu como oportuna e vantajosa a aquisição destas licenças de software, por meio de contratação junto a Ata de Registro de Preços nº 095/2022 do Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2022 do TST, uma vez que atendem aos requisitos mínimos especificados.

Ressalta-se que o valor inicialmente previsto no identificador **15349** do PAC 2023 era superior. O valor final foi reduzido em virtude do resultado de certame licitatório conduzido pelo TST.

## 9. Dotação Orçamentária

Exercício do orçamento: 2023.

Verba: TRT da 12ª Região.

Natureza da despesa: GND3.

Unidade Gestora do Orçamento: SETIC.

Será utilizado orçamento próprio do TRT da 12ª Região, embora façamos a ressalva de que posteriormente poderá acontecer descentralização de recursos orçamentários do CSJT para esta finalidade.

## 10. Data e Assinaturas.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2023.

### Equipe de planejamento da contratação:

**Cláudio Zamparetti**

Integrante Demandante

claudio.zamparetti@trt12.jus.br

**Sandro Vieira de Paula**

Integrante Técnico

sandro.paula@trt12.jus.br

**Liliana Remor Barreto**

Integrante Administrativo

liliana.barreto@trt12.jus.br